



## CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SUB-21 /2017 COPA PIAUÍ

### REGULAMENTO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.1º.** – Finalidades das Normas Especiais – Estas Normas Especiais regem o Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí), disputado conforme a Tabela de Jogos, composta de datas, horários, locais e mando de campo previamente definidos, sem prejuízo da legislação pertinente.

**§ 1º – Organização e Realização** – Todos os direitos relacionados à Competição pertencem à Federação de Futebol do Piauí adiante denominada apenas FFP, responsável pela sua organização e realização, nos termos destas Normas Especiais, a Tabela de Jogos e, supletivamente, do seu Estatuto e das Normas Gerais das Competições, ambos da FFP.

**§ 2º** - O mando de campo de todos os jogos da competição será de responsabilidade da Federação de Futebol do Piauí, responsável pela confecção de Tabela e Regulamento;

**Art.2º.** – Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí), seus dirigentes, prepostos e funcionários, bem como os prestadores de serviços vinculados aos jogos, deverão resolver suas divergências desportivas e encontrar a solução de problemas surgidos da aplicação das normas do presente Regulamento, sempre no âmbito da Justiça Desportiva.

**Parágrafo Único** – A associação disputante que deixar de apresentar sua equipe no campo de jogo, até 15(quinze) minutos depois da hora marcada para o início da partida em que deverá participar, será declarada ausente pelo árbitro do jogo e perdedora por W x O, ficando estabelecido o placar de 3 x 0 a favor da equipe adversária e estará automaticamente eliminada da competição e suspensão de participar de qualquer competição promovida pela FFP em qualquer categoria por um período de 03(três) anos e multa de R\$ 100.000,00(cem mil reais), em moeda corrente do país, a ser paga à Federação de Futebol do Piauí.

### CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

**Art.3º.** – O Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí), sob a administração da FFP, será disputado pelos Clubes de futebol filiados a FFP.  
4 de Julho Esporte Clube;  
Esporte Clube Flamengo;  
Parnahyba Sport Club;  
Piauí Esporte Clube;  
Ríver Atlético Clube.





### CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO, DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DO UNIFORME DOS ATLETAS

**Art. 4º.** – Somente poderão participar do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí) os atletas, nascidos nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999, e que seus nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - O atleta inscrito por um clube não poderá competir por outro, exceto se tiver sido apenas relacionado na súmula de jogo na qualidade de substituto (regra 3) e não tiver participado de nenhuma partida e, como substituto, não tenha sido apenado pela Justiça Desportiva.

§ 2º - O atleta relacionado para partida deverá apresentar alvará emitido pela FFP ao delegado representante da FFP, que a conferirá com o referido BID-E da CBF.

§ 3º - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí) deverão ser publicados até o dia 15 de setembro de 2017, no BID-E da CBF.

§ 4º - Serão permitidas apenas 12 (doze) transferências interestaduais; exceto aqueles atletas que tiveram o seu primeiro contrato registrado nessa Federação (profissional ou não profissional), os quais não serão enquadrados neste artigo.

§ 5º - Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

**Art.5º.** – Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí) deverão usar durante a competição, os uniformes caracterizados em seus Estatutos e já devidamente informados à FFP, ressalvadas quando houver as alterações quanto à publicidade e à identificação dos atletas.

§ 1º - Será exigido, ao preparador físico (profissional de Educação Física), o número de registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF) e sua respectiva carteira.

§ 2º - Será exigido o uso de caneleiras aos atletas disputantes da competição.

**Art. 6º.** – Quando o árbitro perceber a semelhança de cor e padrão entre os uniformes dos clubes pelejantes, capaz de confundir e prejudicar o





bom andamento da partida, determinará a troca de uniforme, que obedecerá às seguintes regras:

§ 1º – O clube visitante deverá trocar de uniforme, devendo o mesmo conduzir para os seus jogos um segundo uniforme.

§ 2º – O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as cores dos uniformes de ambos os Clubes e do árbitro da partida.

§ 3º - Quando houver dúvida que a coincidência das cores dos uniformes prejudique o bom andamento do jogo, a decisão final será sempre do árbitro central.

#### **CAPÍTULO IV DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO**

**Art.7º.** – O Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí), será disputado em turno único com jogos de ida e volta no sistema de pontos corridos, classificando-se para as finais da competição o primeiro e segundo colocados com melhor índice técnico desta fase. Nas duas partidas finais, o mando de campo e a vantagem do segundo jogo será do clube de melhor índice técnico da Competição.

**Parágrafo único** – O Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017(Copa Piauí) será regido pelo sistema de pontos ganhos, sendo 03 (três) pontos ganhos por vitória e 01(um) ponto ganho por empate e terá seu início previsto para o dia 16 de agosto de 2017(aniversário de Teresina) e sua final dia 19 de outubro de 2017(Dia do Piauí).

#### **SEÇÃO I DA FASE CLASSIFICATÓRIA**

**Art.8º.** – Nesta fase classificatória, os clubes jogarão entre si em turno único em jogos de ida e volta, classificando-se o primeiro e o segundo colocado de melhor índice técnico para a fase final da competição. Nesta fase, ou seja, em toda a competição, em hipótese alguma os cartões amarelos **serão zerados**.

#### **SEÇÃO III**

**Art.10º.** – A Fase Final será disputada pelos dois clubes de melhor índice técnico da fase classificatória.

#### **SEÇÃO V DA FINAL DO CAMPEONATO**

**Art.11º.** – Para a fase final da competição serão realizadas 02(duas) partidas para definir o Campeão do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí). Sendo o segundo jogo com o mando de campo da equipe de melhor índice técnico em toda competição(fase classificatória).





§ 1º - Se ao final da segunda partida houver empate em número de pontos ganhos e em saldo de gols nos dois jogos disputados será declarada campeã a associação de melhor campanha em toda a Competição (Fase Classificatória). Ficando com a associação derrotada proclamada vice-campeã, aplicando-se o Artigo 21, se necessário for.

§ 2º - O campeão do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí) ganhará uma das vagas do Campeonato Brasileiro de Futebol da Série D/2018 e ao vice campeão caberá uma das vagas para representar o Estado do Piauí na Copa São Paulo de Futebol Juniores 2019.

## CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO NA RENDA E DESPESAS DOS JOGOS

**Art.12.** - A renda líquida de cada jogo será da equipe detentora do mando de campo, exceto os jogos que realizarem entre si as equipes da Capital que será dividida em 50% (cinquenta por cento) para cada clube, deduzida as despesas do jogo.

§ 1º - Os clubes participantes do campeonato ficam obrigados a recolher à tesouraria da FFP, até 48 horas após a partida os valores dos débitos verificados no jogo, sob pena de sofrerem as sanções administrativas impostas pela entidade, e apreciação da irregularidade pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

§ 2º - Da renda do jogo será descontado o que estabelece os artigos 72 até o 78 do Regulamento Geral de Competições da FFP, incluindo as despesas de arbitragem.

§ 3º - Será destinado às equipes disputantes de cada partida o número de 30(trinta) ingressos cortesias.

## CAPÍTULO VII DOS ESTÁDIOS E MANDO DE CAMPO

**Art.13.** - Os jogos do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí) só poderão ser disputados nos Estádios aprovados pela Comissão de Vistoria organizada pela FFP, relacionando-se, em princípio, os seguintes:

**Em Teresina** – Estádio Lindolfo Monteiro e Governador Alberto Silva;

**Em Piri-piri** – Estádio Ytacoatiara;

**Em Parnaíba** – Estádio Verdinho e Pedro Alelaf;

§ 1º - Em casos excepcionais, a Diretoria de Competições da FFP poderá indicar, além dos Estádios elencados, devidamente regularizado junto a CBF, qualquer outro que atenda as necessidades de segurança e conforto aos





torcedores, dirigentes, imprensa, atletas e profissionais envolvidos em cada jogo, bem como suspender, temporária ou definitivamente, jogos em qualquer dos Estádios mencionados neste artigo.

§ 2º - Os Estádios mencionados neste artigo e os outros porventura indicados pelas Associações integrantes do Campeonato deverão ser inspecionados pela Comissão de Vistoria da FFP, que verificará o estado atual de suas instalações e indicará a quem de direito as providências que se fizerem necessárias, especialmente as relativas ao cumprimento de exigências técnicas e de segurança pertinentes ao Estatuto do Torcedor.

§ 3º - O clube visitado obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas indicadas pela Diretoria do clube visitante, preferencialmente na Tribuna, cadeiras especiais ou, na ausência destas, em local isolado e com a devida segurança nas arquibancadas de seu Estádio. O descumprimento acarretará ao clube mandante do jogo a suspensão de seu Estádio por 01(um) jogo, sem prejuízo das sanções cominadas no CBJD.

§ 4º - O clube mandante obrigatoriamente destinará no mínimo 10% (dez por cento) da capacidade aprovada no Laudo de Segurança do Estádio ao clube visitante.

§ 5º - Os clubes deverão encaminhar à Federação os laudos Técnicos de inspeção correspondentes (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Engenharia), exigidos pela legislação vigente, até 20 (vinte) dias antes do início da competição, a não apresentação implicará, automaticamente, no afastamento e exclusão da equipe da disputa da Competição.

§ 6º - Terão o **mando de campo** dos jogos os clubes dispostos à esquerda da tabela.

§ 7º - Em nenhuma hipótese será permitida a inversão do mando de campo

## **CAPÍTULO VIII DA TABELA E DATAS DE JOGOS**

**Art.14.** – A tabela dos jogos do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí), em todas as suas fases, será confeccionada pela FFP.

§ 1º – A tabela do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí) poderá ser alterada, sempre que necessário pela FFP resguardando sempre o prazo de 05 (cinco) dias para a realização do jogo ou rodada, sendo obrigatória a comunicação aos clubes dentro do prazo acima.

§ 2º - Caso a modificação seja solicitada pelo clube mandante, esta deverá ser feita por escrito e contendo os motivos da mesma, obedecendo ao



prazo de 10(dez) dias, cabendo a esta entidade analisar e aprovar ou não a modificação.

**Art.15.** – A Diretoria da FFP poderá determinar para qualquer Estádio aprovado, desde que haja motivo relevante, o remanejamento do local de jogos da tabela do campeonato, sendo sempre observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**Art. 16.** - Terão o mando de campo dos jogos os clubes dispostos à esquerda da tabela.

### **CAPÍTULO IX DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS**

**Art.17.** – Uma partida somente poderá deixar de ser realizada, interrompida ou encerrada, por um dos seguintes motivos:

a) Falta de segurança, devidamente atestada pelo árbitro e/ou pelos órgãos competentes;

b) Conflitos graves;

c) Mal estado do gramado;

d) Falta de iluminação;

e) Insuficiência técnica;

§ 1º - Quando uma partida for interrompida, o árbitro deverá aguardar, pelo menos 30 (trinta) minutos para a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e, se tal não acontecer, determinará seu encerramento, adotando-se os seguintes critérios:

1 - Se a interrupção, nas hipóteses previstas nas letras “a” e “b” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 1x0 (um a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida.

2 - O resultado do marcador será mantido, caso a associação culpada esteja perdendo.

3 - As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 x 0 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida.

4 - se ocorrer à interrupção, caso hajam sido disputados 72 (setenta e dois) minutos ou mais de uma partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;

5 - se ocorrer à interrupção antes dos 72 (setenta e dois) minutos, observado o § 1º deste artigo, a mesma deverá ser reiniciada no dia seguinte, em horário marcado pela FFP, com os mesmos atletas e observadas todas as punições disciplinares ocorridas no jogo paralisado, bem como o tempo de jogo e o placar quando da interrupção;

§2º - Quando ocorrer a não realização de uma partida(caso não tenha sido iniciado o jogo) e se der em consequência das situações previstas nas letras “c” e “d” deste artigo, uma nova partida será disputada no prazo máximo de 24 horas ao da partida não iniciada, em horário e local designados pela FFP.





**Art.18.** – Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 17, o árbitro deverá relatar e/ou justificar claramente em seu Relatório os fatos que ensejaram a decisão tomada.

**Art.19.** - Caso uma das equipes der causa à interrupção do seu jogo pelo motivo citado no item “e”, ou seja, por insuficiência técnica, a equipe adversária será declarada vencedora da partida, aplicando-se, quanto ao escore, o previsto no art. 31 do Código Disciplinar da FIFA para tal situação.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.20.** – O Regulamento ora aprovado só poderá ser modificado por decisão unânime do Conselho Técnico, convocado especialmente para este fim.

**Art.21.** – Caso se verifique, ao final de qualquer fase desta competição, igualdade no número de pontos ganhos entre dois ou mais clubes, para efeito de desempate e de aferição de melhor índice técnico para se conhecer a classificação ou mando de campo, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) maior número de pontos ganhos;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior saldo de gols;
- d) maior número de gols marcados;
- e) maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- f) maior saldo de gols no confronto direto;
- g) maior número de gols marcados no confronto direto;
- h) sorteio.

**Art.22.** - O atleta que for advertido com 03 (três) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo.

**Parágrafo Único** - O controle da contagem dos cartões amarelos e vermelhos será de exclusiva responsabilidade dos clubes.

**Art.23.** – O jogador expulso de campo terá obrigatoriamente que cumprir a suspensão automática de 01 (um) jogo, de acordo com o determinado pela CBF e FIFA.

**§1º** - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo em uma mesma partida e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo dos 03 (três) cartões amarelos e, se for o 3º (terceiro) da série, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo 01(um) pela série do 3º cartão amarelo e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

**§2º** – Quando um atleta receber um cartão amarelo na mesma partida e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série dos três cartões amarelos que geram o impedimento automático.





**Art.24.** – Os clubes participantes deverão apresentar relação pré escala de atletas e Comissão Técnica 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida para conhecimento da imprensa e afixação na porta do vestiário (lado de externo), devendo nesta relação constar os nomes do auxiliar técnico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será obrigatório a confecção e impressão pré escala pelo Sistema fornecido pela Federação aos clubes participantes.

**Art.25.** – Este Regulamento, que constitui as Normas Específicas do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Sub-21/2017 (Copa Piauí), é parte integrante das Normas Gerais das Competições Organizadas pela FFP, disciplinando todos os aspectos formais e legais de suas competições e elaborado de acordo com as normas emanadas da CBF e da FIFA.

**Art.26.** – A Presidência e Diretoria de Futebol Profissional da FFP expedirão instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste Regulamento.

**Art.27.** - Os casos omissos neste Regulamento e nas Normas Gerais das Competições da FFP serão resolvidos da melhor forma de direito pela Diretoria da Federação.

**Art.28.** - O presente Regulamento, aprovado sem rasuras pelas associações e Diretoria da Federação de Futebol do Piauí, em reunião do Conselho Técnico convocada para esse fim, entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 25 de maio de 2017.

4 de Julho E. C. \_\_\_\_\_;

E. C. Flamengo \_\_\_\_\_;

Parnahyba S. C. \_\_\_\_\_;

Piauí E. C. \_\_\_\_\_;

Ríver A. C. \_\_\_\_\_;

**Robert Brown Carcará da Silva.**  
Diretor de Futebol da FFP.

**Visto:**

**Cesarino de Oliveira Sousa.**  
Presidente da FFP.



Filial da Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Av. José dos Santos e Silva, 1.100 - Centro  
Cep 64001-300 - Teresina-Piauí  
Fone: (86)3222-0776  
Fax:(86) 3222-2452  
www.ffpi.com.br  
ffp@ffp-pi.com